Promulgo a presente Resolução
Em: 15/03/2016
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 617 de 15 de março de 2016.
Autoria: Mesa Diretora

"Dispõe sobre a criação do Núcleo Feminino da Câmara Municipal de Luziânia e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, com fulcro nos artigos 265 e 328 do Regimento Interno, combinado com o Art. 42, II, da Lei Orgânica do Município, aprova e o Presidente, nos termos regimentais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criado o Núcleo Feminino da Câmara Municipal de Luziânia.

Parágrafo único. O Núcleo de que trata o caput deste artigo será composto por vereadores em exercício do mandato, e terá uma presidente eleita anualmente, que coordenará os trabalhos do colegiado.

Art. 2º. O Núcleo Feminino da Câmara de Luziânia, assumirá os encargos de receber e orientar mulheres que tenham dúvidas quanto a seus direitos ou não saibam sobre a possibilidade de exercício deles.

Art. 3º. O Núcleo Feminino da Câmara Municipal de Luziânia promoverá, com o consenso da Mesa Diretora, atendimentos e encaminhamentos adequados às mulheres que se socorram do colegiado, podendo estabelecer parcerias com as secretarias municipais e estaduais que tenham relação com o efetivo cumprimento dos direitos ora tratados.

Art. 4º. O Núcleo Feminino da Câmara Municipal de Luziânia deverá incluir, dentre outras, as seguintes atividades:

I – campanhas relacionadas às mulheres através da TV Câmara e nos meios de comunicação passíveis deste tipo de iniciativa;

II – parcerias com as Secretarias Estaduais, Municipais e com Ministérios;

III – parcerias com universidades, sociedades civis organizadas e sindicatos, organizando debates e palestras sobre assuntos relacionados aos direitos da mulher;

IV – outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos dos trabalhos do Núcleo;

V – O referido serviço será prestado gratuitamente através de uma central de atendimento direto, no prédio da Câmara Municipal, que fará os respectivos encaminhamentos;

VI – promover o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento dos acordos, convenções e planos de ação assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e de combate à discriminação.

Art. 5º. A Mesa da Câmara Municipal de Luziânia, em ato próprio, definirá as atribuições e o funcionamento do Núcleo Feminino da Câmara Municipal.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 2016.

HILDO ANICETO PEREIRA – Presidente

ANTÔNIO COSTA DO NASCIMENTO – 1º Secretário

EDVAN RORIZ – 2º Secretário